



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000050/2021

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO
Em: 27/09/2021

Juraci Scheffer
PRESIDENTE



Institui a campanha de prevenção aos acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, denominada de ABRIL VERDE no âmbito do Município de Juiz de Fora, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º- Fica instituída no Município de Juiz de Fora a campanha de prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, denominada "ABRIL VERDE" a ser comemorada anualmente durante o mês de Abril, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção dos Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais.

Parágrafo único: O símbolo da campanha aludida no caput deste artigo é "um laço" na cor verde.

Art. 2º- Durante o mês de campanha será divulgado os direitos assegurados pela lei de nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977 alterando o Capítulo V da CLT (Consolidação das Leis Trabalhista) relativo Segurança e Medicina do Trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 e pela portaria do MT (Ministério do Trabalho) de nº 3.214 de 08 de Junho de 1978, aprovando as normas regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho.

Art. 3º- O mês a ser comemorado anualmente passa a integrar, no Calendário Oficial do Município de Juiz de Fora.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 18 de março de 2021.



Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli - PATRIOTA